

João... Tese

Autorizado pela Câmara.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Fundo de Circulação de Mercadorias.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 13 setembro 1969

~~João... Tese~~
 Prefeito Municipal -

Lei nº 363

Autoriza Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seg. Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros novos), para refôrço das verbas abaixo relacionadas:

312. 11.32	- Fomento da Produção - Mat. Cons...	1.000,00
311. 142	- Est. e Pontes - Pessoal Civil	4.000,00
312. 242	- Est. e Pontes - Mat. Consumo	3.000,00
314. 842	- Est. e Pontes - Eventuais	1.000,00
411. 542	- Obras Novas - Const. Estradas Pontes	5.000,00
314. 861	- Educação e Cultura - Eventuais	500,00
411. 594	- Ruas e Avenidas Obras Novas - Calçamento Ruas e Avenidas	15.000,00
		<u>29.500,00</u>

Dr. P. Vargas

Joaquim Teso

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrá por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique

Domingos Martins, 13-Setembro 1969

~~Joaquim Teso~~
- Prefeito Municipal -

Lei nº 364

Autoriza Suplementação de Verbas

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de- cretou e vêle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeros novos), para reficço das seguintes verbas:

328.081 - Contribuição para a Previdência Social (311. 194) para pagamento ao INPS.....	2.000,00
3M. 194 - Ruas e Avenidas - Pessoal Civil...	1.000,00
Total	R\$ 3.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrá por conta do Fundo de Circulação de Mercadorias.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dom. Martins, 13-9-1969

~~Joaquim Teso~~
- Prefeito Municipal -